



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefone: (32) 3694-4200 / 3694-4202 / Fax: 3694-4204 / 3694-4209
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.632/2005.

DÁ DENOMINAÇÃO DE SEBASTIÃO
PIMENTEL O PRÉDIO PÚBLICO
LOCALIZADO EM RIBEIRO
JUNQUEIRA.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado SEBASTIÃO PIMENTEL o prédio público localizado em Ribeiro Junqueira, na Av. Aurélio Pimentel, onde funcionará o Programa de Saúde da Família (PSF).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de março de 2005;
151º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina